



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Varanka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Tribuna do Norte
Edição: 7690
Página: 03
Data: 24 / 09 / 2016

LEI 612/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.005 Departamento de Infra Estrutural
12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 15.000,00**
107.99.01.00.00 - Salário Educação

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **1.7.2.1.35.01.00.00 Transferência do Salário Educação - Fonte 107**, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**.

Art. 3º – Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (22/09/2016).


Silvío Gabriel Petrassi
Prefeito